

PROTOCOLO INSTITUCIONAL

Entre:

Primeiro: I.M.T. - Instituto de Medicina Tradicional, com Sede em Rua Alfredo da Trindade, 4-A Campo Grande, 1600 - 407 Lisboa, com o NIF 503822868, neste acto representada pelo seu Director, Mário Jorge Neves Rodrigues, adiante designada por Primeira Outorgante;

e

Segundo: ACE - Associação Científica dos Enfermeiros, pessoa coletiva n.º 504752197, com sede no Hospital S. José Lisboa, Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa, adiante designada por ACE.

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º

(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de formação profissional especializada em medicinas não convencionais.

2º

(Beneficiários)

O presente protocolo abrange todos os sócios e familiares directos (cônjuge e filhos).

3º

(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da ACE (Cartão de Associado ou Declaração da ACE para o efeito), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º

(Deveres da ACE)

A **ACE** compromete-se a divulgar junto dos seus associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a **ACE**.

6º

(Benefícios)


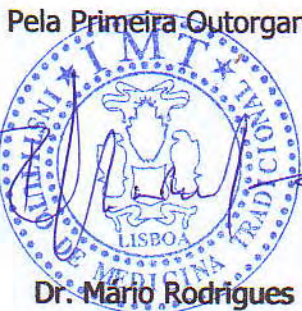
1. A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:
 - 50% de desconto na inscrição dos cursos
 - 5% de desconto na mensalidade nos cursos de longa duração (estudos superiores) e Masters
 - 10% de desconto na mensalidade nos cursos profissionais
 - 15% de desconto no pagamento a pronto nos cursos de longa duração (estudos superiores), Masters e cursos profissionais
 - 10% de desconto em workshops e seminários
 - Oferta do 3º tratamento por cada 2, adquiridos na Clínica Escola IMT – Serviços Clínicos
2. Os benefícios ao abrigo do presente protocolo não são acumuláveis com outros descontos ou promoções.
3. Para além das referidas competências, este protocolo contempla actos de participação conjunta, a acordar caso a caso, através de adenda ou anexo ao presente protocolo

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Lisboa, 1 de Julho de 2014

Pela Primeira Outorgante

Dr. Mário Rodrigues

(Director Geral)

Pela Segunda Outorgante

